

## REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e a empresa responsável pela Organização e Coordenação do Concurso, **Consulplan Consultoria** no uso das atribuições legais concedidas no Edital nº 001/01/2008 que normatiza o Concurso Público da CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento, vem, após a verificação de regularidade, apresentar:

### INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ATENDIMENTO AO ITEM 4 DO EDITAL 001/2008 QUANTO A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL:

#### 4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

“... 4.1 Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com a Faixa/Grupo Funcional para o qual concorrem.

4.1.1 Do total de vagas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que o candidato apresente, no ato da inscrição presencial, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

4.1.1.1 O candidato inscrito como portador de necessidades especiais via Internet apenas terá sua inscrição deferida nesta condição caso envie via ECT/Correios, Laudo Médico conforme determinações do item 4.1.1 deste Edital, com data de postagem até o último dia de inscrições (**30 de Abril de 2008**), caso contrário, a inscrição será indeferida como concorrente inscrito nesta condição.

4.1.2 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.1.3 Considerando a existência de apenas uma vaga para provimento imediato na Faixa/Grupo Funcional, essa vaga não será destinada ao candidato portador de deficiência, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo, assim, ao princípio da competitividade. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público, o percentual de reserva será observado, conforme especificado no item 4.1.1.

4.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição presencial, conforme estipulado no item 3.2.19, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, caso contrário, não haverá possibilidade de deferimento da solicitação deste.

4.3 O candidato que não solicitar a prova especial conforme item 3.2.19 deste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá preparada sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida ou indeferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada nos sites [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net) e [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br), a partir de **12 de Maio de 2008**.

4.4.1 O candidato disporá de 24 horas a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento por meio de fax ou e-mail, constantes do subitem 9.9 deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se classificados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte, figurando, também, na lista de classificação geral na Faixa/Grupo Funcional.

4.5.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via presencial, ser portador de deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a organizadora através do e-mail [atendimento@consulplan.com](mailto:atendimento@consulplan.com) para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.6 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à uma perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99.

**4.6.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.**

4.6.2 O enquadramento do candidato como portador de deficiência e o grau de deficiência capacitante para a função serão definidos durante a realização da etapa de Exames Médicos Admissionais.

4.7 A não-observância do disposto no subitem 4.6.1, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.7.1 O candidato que declarar falsamente deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, podendo responder às conseqüências legais decorrentes.

4.8 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será eliminado do Concurso Público.

4.9 As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência classificados ou aprovados no Exame Médico Admissional serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação na Faixa/Grupo Funcional.

4.10 Após a convocação do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade ...”

Após a verificação de regularidade, dos Portadores de Necessidade Especial, conforme determina o item 4 do Edital 001/2008, supra transcrito e embasamento técnico e legal da organizadora tanto na área médica, quanto jurídica administrativa vem efetuar deferimento ou indeferimento **preliminar** das inscrições realizadas como Necessidade Especial após análise do procedimento a ser observado pelos candidatos inscritos como tal, uma vez que os candidatos serão submetidos a exame médico específico a ser realizado pela CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento, à época da posse:

Inscrição	Nome do Candidato	Faixa Grupo N°. Funcional	Deferido (D) Ou Indeferido (I)
7150	ADRIANA RODRIGUES DA COSTA	VI – A – 10	<b>D</b>
29015109	AIR FELISBINO TEIXEIRA JUNIOR	V – B – 08	<b>I</b>
41502	ALEXSANDRA SIQUEIRA DOS SANTOS DA MOTTA	VI – A – 10	<b>I</b>
42003	ALFREDO SILVEIRA ALVES	III – A – 03	<b>I</b>
29003596	ANDRE WILSON SILVA CASSOLI	VI – A – 10	<b>I</b>
29007435	ANILDO BROMERSCHENKEL	IV – A – 05	<b>D</b>
29007590	ANTONIO DE PADUA TORRES SILVA	VI – A – 10	<b>D</b>
29000077	ARACELI COVRE DA SILVA	VI – A – 10	<b>D</b>
29002219	ARIADNE SILVA GOMES	V – A – 07	<b>I</b>
29013748	ARILDO GUIMARAES BERNARDINO	III – B – 04	<b>I</b>
29003428	BRIZA GOMES VALADARES	V – A – 07	<b>D</b>
29009275	BRUNA CANCELIERI DE ANDRADE	III – B – 04	<b>D</b>
43170	BRUNELLA LOZER	V – A – 07	<b>I</b>
29015756	CAIO CARDINALI REBOUCAS	VI – A – 10	<b>I</b>
630	CARINE BARRETO ARAÚJO GUIMARÃES	VI – A – 10	<b>I</b>
29008350	CHRISTIAN SIQUEIRA DA CRUZ	III – B – 04	<b>I</b>
29014282	CHRISTIANNY PIMENTEL ROCHA	V – A – 07	<b>D</b>
29007993	CLAUDIA BARBOSA SALLES MATTEDI	IV – A – 05	<b>D</b>
43033	CLEDSON CAUS	V – A – 07	<b>D</b>
29014693	DARGLES LIMA FALCAO	VI – A – 10	<b>D</b>
29012911	DA YLSON FERREIRA ANDRADE	VI – A – 10	<b>I</b>
29015271	DENES LIRIO DA SILVA	VI – A – 10	<b>I</b>
29007610	DORAILTO SOUZA SILVA	VI – A – 10	<b>I</b>
29012344	DOUGLAS VIEIRA DA SILVA	IV – A – 05	<b>D</b>
29011964	EDENILSON GONCALVES DE SOUZA	III – B – 04	<b>I</b>
29009140	EDILENE TSCHAEN	VI – A – 10	<b>D</b>
29013021	EDIMAR OVANI	VI – A – 10	<b>I</b>
39415	ELIAS CAMPAGNARO BARBOZA	VI – A – 10	<b>D</b>
29007337	EVERTON PEZZIN	IV – A – 05	<b>I</b>
29001864	FRANCELLI PISSINATTI PACHECO	VI – A – 10	<b>D</b>
96	FRANCIELLY ALMEIDA DE LIMA	III – A – 03	<b>I</b>
43464	HELANDRO MARTINS BATISTA	VI – A – 10	<b>I</b>
29010734	HERMINIA ANDREIA ALMEIDA	VI – A – 10	<b>D</b>
318	INGRID KAROLINNE DE JESUS DIOGO	VI – A – 10	<b>D</b>
42422	JACKSON SUDRÉ JANUÁRIO	VI – A – 10	<b>D</b>
43470	JOELMA PEREZ DA SILVA NASCIMENTO	IV – A – 05	<b>D</b>

43934	JOICY MERI FELIX DA SILVA	VI – A – 10	<b>D</b>
29013313	JONATHAS COVRE VELOSO	VI – A – 10	<b>I</b>
29015469	JOSE EDIVALDO NUNES GONCALVES	V – C – 09	<b>D</b>
534	JOSÉ MARIA HIME	III – B – 04	<b>D</b>
39327	JOSELITO FORMARIZ LAGE	VI – A – 10	<b>D</b>
29000601	JOSIMAR RODRIGUES	VI – A – 10	<b>D</b>
29008567	JULIANO MALACARNI BONINI LOPES	VI – A – 10	<b>I</b>
39392	JUSCILEIA TEIXEIRA NOBRE	V – A – 07	<b>D</b>
39393	JUSCILEIA TEIXEIRA NOBRE	VI – A – 10	<b>D</b>
44384	KÁTIA CIRLENE GOMES VIANA	VI – A – 10	<b>D</b>
29006755	LAUDECI PEREIRA MARTINS	III – B – 04	<b>D</b>
29003296	LAURA FERREIRA DUQUE	VI – A – 10	<b>I</b>
29015381	LEANDRO BARBOSA THEODORO DOS SANTOS	VI – A – 10	<b>I</b>
29013021	LEONARDO COVRE VELOSO	VI – A – 10	<b>I</b>
29003123	LETICIA LARGURA DA SILVA	III – A – 03	<b>I</b>
29005076	LUAN CRUZ DA SILVA	VI – A – 10	<b>D</b>
41018	LUANA BORGOS BARROS	VI – A – 10	<b>I</b>
29012299	LUCIANA DOS SANTOS	V – A – 07	<b>I</b>
29000509	LUIZA LIMA RODRIGUES CRUZ	II – A – 01	<b>D</b>
29007756	LUZIANA LOPES DE JESUS GOLTARA	V – A – 07	<b>D</b>
29013545	MARCELO CARVALHO DE SANTANA	VI – A – 10	<b>I</b>
29012843	MARCELO MENDONCA DOS SANTOS	VI – A – 10	<b>I</b>
29015786	MARCO ALEXANDRE BARCELLOS	VI – A – 10	<b>I</b>
29005173	MARCOS EMANUEL NOGUEIRA MOREIRA	V – B – 08	<b>I</b>
45365	MARIA CECÍLIA DE SOUZA	V – B – 08	<b>I</b>
45364	MARIA CECÍLIA DE SOUZA	VI – A – 10	<b>I</b>
29005984	MARIO PEIXOTO MOURA	V – A – 07	<b>I</b>
41785	MARTA GROSS LEITE	IV – A – 05	<b>I</b>
43060	NADIA LIANE DE ALMEIDA RASSELLI	VI – A – 10	<b>I</b>
29004275	NEUSA MARIA FERREIRA RODRIGUES	IV – A – 05	<b>D</b>
29001287	NILTON ROBERTO DA SILVA	VI – A – 10	<b>D</b>
43712	OLGA APARECIDA DE OLIVEIRA	V – A – 07	<b>D</b>
43718	OLGA APARECIDA DE OLIVEIRA	V – A – 07	<b>D</b>
29005228	OSNI DA SILVA	III – A – 03	<b>D</b>
29014969	OSNI DA SILVA	V – A – 07	<b>D</b>
29007594	PATRICIA ANDRADE SCARDINE ASSIS	VI – A – 10	<b>I</b>
40052	PATRICIA TAVARES JAMES	VI – A – 10	<b>D</b>
29017362	PAULA VANESSA LIMA MOURA	V – A – 07	<b>I</b>
42062	PAULO ROBERTO DE LACERDA	V – A – 07	<b>D</b>
43467	PAULO ROBERTO DE LACERDA	VI – A – 10	<b>D</b>
29009560	PRISCILA CRISTINA LAURETT DA SILVA	VI – A – 10	<b>D</b>
44778	RAFAEL TOREZANI GOMES	III – A – 03	<b>I</b>
42750	RAFAELA VENTURINI CANCIAN	VI – A – 10	<b>D</b>
29002071	RODRIGO ABREU DE AZEVEDO	VI – A – 10	<b>I</b>
29008748	ROMULO MAGALHAES DOS SANTOS	VI – A – 10	<b>I</b>

40002	RONALDO CANDIDO NOBRE	III – B – 04	<b>D</b>
43501	RONALDO CORREIA ALMEIDA	V – A – 07	<b>D</b>
29016095	RONALDO PEREIRA DE SOUZA	III – A – 03	<b>I</b>
29017073	ROSANGELO FELIX KRETLI	III – B – 04	<b>I</b>
29010271	SABRINA BARCELLOS DA SILVA	V – A – 07	<b>D</b>
29001031	SANDRA FARIAS GRAZZIOTTI	VI – A – 10	<b>D</b>
1004	SILAS PUTTIM FRAGOSO	V – A – 07	<b>I</b>
1001	SILAS PUTTIM FRAGOSO	IV – A – 05	<b>I</b>
29010742	SOLANGE LIMA DE ALMEIDA	III – A – 03	<b>I</b>
29008315	SONIA REGINA SILVA GRAMISCELLI	VI – A – 10	<b>I</b>
44691	TATIANA DO ROSÁRIO SAMORA	V – A – 07	<b>D</b>
29011920	TIAGO DE SOUZA QUINTINO	III – B – 04	<b>I</b>
40027	TIAGO HAMU SIMOES	VI – A – 10	<b>D</b>
44548	VALÉRIA SANTOS DA SILVA	V – A – 07	<b>I</b>
29002857	VANDERLEI MONTEIRO	VI – A – 10	<b>I</b>
44324	WERLY CARLOS ALVARENGA	V – A – 07	<b>D</b>
29009451	WOSHINGTON CARLOS NUNES BATISTA	VI – A – 10	<b>D</b>
29016802	ZENILDA PEDRO DA SILVA	VI – A – 10	<b>I</b>

É o que nos cumpre decidir e dar provimento,

**Vitória (ES), 12 de Maio de 2008.**

**CONSULPLAN CONSULTORIA**

**Comissão Especial de Concurso Público**